

Id:09FEB3BABA832294

apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



PORTARIA GP Nº 275/2021  
DE 30 DE ABRIL DE 2021

Altos – PI, 04 de maio de 2021

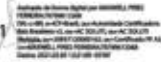
O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IX, Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora, MARA RÚBIA BATISTA PEREIRA PESSOA, CPF:728.299.073-53, do Cargo de Assessora Especial CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAXWELL PIRES  
FERREIRA:7878961  
3368



Maxwell Pires Ferreira  
Prefeito Municipal de Altos

Anexo Único

Dê-se ciência  
Publique-se e  
Cumpra-se

Plano de Ação – Decreto Federal nº 10540/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, 30 de Abril de 2021.

José Roberto da Cruz Júnior  
Prefeito Municipal

Antônio Romano Pereira Filho  
Secretário Municipal de Administração

Id:10EFOF148E352A0F

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"



Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2021.

"ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL N.º 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal n.º 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal n.º 10.540/2020 e será composta por:

- I - 01 (um) servidor municipal da Secretária Municipal de Finanças;
- II-01 (um) servidor municipal da Secretária Municipal de Administração;
- III - 01 (um) servidor municipal da Controladoria Geral do Município.

§ 1º A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no captut não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativo à contratação do SIAFIC.

Art. 3º - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições

| AÇÃO  | RESULTADO ESPERADO  | INÍCIO     | FIM  | RESPONSÁVEL                                     | COMO SERÁ FEITO   |
|---|---|------------|--|---|---|
| <b>Ação 01</b><br>Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC   | Alinhar ações e metas para um mesmo esforço   | 14/05/2020 | 31/05/2021                                 | Comissão de Avaliação                           | Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto 10540/2020   |
| <b>Ação 02</b><br>Avaliar a situação atual (aderência ao sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020)                      | Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas ao sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação  | 01/06/2021 | 31/08/2021                                 | Comissão de avaliação                           | -Analisar p decreto 10540/2020 e todos os seus critérios técnicos.<br>-Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no Município.<br>-Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.                |
| <b>Ação 03</b><br>Reunião com a empresa fornecedora de Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para              | Tomar conhecimento das medidas em andamento adotados ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo  | 01/09/2021 | 31/12/2021                                 | Comissão de Avaliação                           | -Apresentar a empresa a Análise comparativa entre o decreto10540/2020 e a situação atual.<br>- Intimar a empresa para que se realize adequações necessárias.<br>- Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do |
| adequação aos padrões mínimos de qualidade  |   |            |  |   | atendimento do SIAFIC ao decreto 10540/2020   |
| <b>Ação 04</b><br>Adequação no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC | Garantir que independente da necessidade atual ou não de contratação os processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação de software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação. |            | No período de vencimento do contrato atual | Setor de Compras/Coordenação Geral de Licitação | -Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos do Decreto 10540/2020   |